Resolução nº : 11043/2001
Protocolo nº : 275590/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de SANTA MARIANA, em razão dos baixos índices de cobrança da Dívida Ativa, de acordo com a Instrução n° 2750/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 15298/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento n° 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA